



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n ° 1212/09

Homologa o Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Bonifácio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, constante no volume I e II, da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar do patrimônio público do município de São Bonifácio, os bens inservíveis constantes no volume III, da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 27 de agosto de 2 009.

Laurino Peters
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publica e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete